

CUT BRASIL

Seminário

REFORMA ADMINISTRATIVA

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Mestre em direito, professor, assessor jurídico da Liderança do PT no Senado,
advogado e integrante da Associação de Juristas pela Democracia - ABJD

Alerta Urgente - MP 1.042: reforma administrativa já começou

- A MP 1.032, de 14 de abril de 2021, autoriza o Poder Executivo, **por decreto**, a reorganizar, extinguir e transformar, **cargos em comissão**, **funções de confiança** e **gratificações**, quando não houver aumento de despesa.
- Cargos, funções e gratificações da administração direta, indireta e fundacional do governo federal **poderão ser extinto numa canetada**.
- A **MP é inconstitucional** por usurpar as funções do Congresso Nacional e porque o art. 84 da CF/88 autoriza apenas a extinção por decreto de cargos vagos.
- **A MP antecipa a PEC da Reforma Administrativa (PEC 32/2020)** naquilo que ela tem de pior: ampliar os poderes da Presidência República, uma medida autoritária, incompatível com o regime democrático.



Reforma Fiscal

Teto de Gastos
EC 95/2016

Estado Mínimo

Reforma da Previdência

EC 103/2019

Reforma Trabalhista

Lei 13.467/2017

Mudança estrutural na
base econômica e
tecnológica

PEC EMERGENCAL

EC 109/2021

Fim dos direitos
sociais?

Reforma Administrativa

PEC 32/2020

Privatizações

Estatais e serviços públicos

FASES DA REFORMA ADMINISTRATIVA

FASE 1

Novo regime de vínculos de modernização organizacional da administração pública

PLP e PL Gestão de desempenho

PL Consolidação Cargos, funções gratificações

PL de diretrizes de carreira

FASE 2

PL Modernização Formas de Trabalho

PL de Arranjos Institucionais

PL de ajustes no Estatuto do Servidor

FASE 3

Projeto de Lei Complementar (PLP) do Novo Serviço Público

- Novo Marco regulatório das Carreiras
- Governança remuneratória
- Direitos e deveres do novo serviço público

A REFORMA É PARA QUEM?

- Atingidos pela Reforma: servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário
- **Excluídos da reforma**: os militares, os magistrados e os membros do Ministério Público.
- Cargos típicos de Estado: mudanças menores que demais categorias.
- PEC não ataca os privilégios de quem rebeem acima do teto (PL nº 6.726/2016), nem reduz a distância entre os maiores e os menores salários d serviço público.
- PEC não trata de gestão pública propriamente dita.

PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE

- **Novos princípios da Administração Públicas:** além dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a Administração observará os princípios da aos princípios de **imparcialidade**, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública e **subsidiariedade**.
- Princípio da Subsidiariedade: **a preponderância deve ser do setor privado**, sendo legítima a atuação estatal apenas de forma subsidiária. A atuação do Estado seria a exceção, não a regra.
- Milton Friedman (teórico neoliberal): “O objetivo do Estado é a educação de suas crianças, não a construção de edifícios ou o funcionamento de escolas. Esses são meios e não fins. O objetivo do Estado seria melhor atendido por um mercado educacional competitivo do que por um monopólio governamental. Os fornecedores de serviços educacionais competiriam para atrair estudantes. Os pais, habilitados pelo cupom, teriam uma ampla gama para escolher. Como em outras indústrias, tal mercado livre competitivo levaria a melhorias na qualidade e reduções nos custos” (“The Promise of Vouchers”, The Wall Street Journal, 05/12/2005):

GESTÃO PRIVADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- PEC 32 permite que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios firmem **instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas** para execução de serviços públicos, inclusive com o compartilhamento de **estrutura física** e a **utilização de recursos humanos de particulares**, com ou sem contrapartida financeira.
- Modelos de gestão público-privados como as OSs e os convênios para gestão de creches e outros equipamentos públicos devem crescer no próximo período.
- MEC poderá, por convênio, transferir à gestão privada órgãos e entidades a ele vinculados.

AMPLIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- Ampliação de autonomia de órgãos e entidades por meio de **contratos de gestão ou desempenho**: ampliação da Lei 13.934/2019
- a possibilidade de contratação, mediante processo seletivo simplificado, de **pessoal com vínculo por prazo determinado**, com recursos próprios de custeio.
- Procedimentos específicos para a contratação de bens e serviços;
- Gestão das receitas próprias: cobrança por serviços?
- Exploração do patrimônio próprio.

ASSÉDIO INSTITUCIONAL AOS SERVIDORES

- Assédio institucional de natureza organizacional: conjunto de discursos, falas, imposições normativas e práticas administrativas, realizado por dirigentes e gestores públicos em posições hierárquicas superiores, que implica em recorrentes ameaças, cerceamentos, constrangimentos, desqualificações de servidores públicos.
- Caráter persecutório e de preconceito para com o servidor
- Narrativa de ataque à honra dos servidores, os quais têm sido associados por autoridades governamentais à parasitas e privilegiados.
- Ministro Guedes: “colocar granada no bolso do servidores”, “parasitas”
- Causa de sofrimento e diversas doenças do trabalho.
- O pano de fundo é o desmonte do Estado e privatização do setor público.
- Vale-se dos mitos neoliberais para composição da narrativa

COMO ESTÃO DISTRIBUÍDOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS?

- 10% na União: 1,2 milhão
- 33% nos Estados e no DF: 3,7 milhões
- 57% nos Municípios: 6,5 milhões, que tem os menores salários



Fonte: RAUSMTE. Elaboração e cálculos: Atlas do Estado Brasileiro - IPEA.

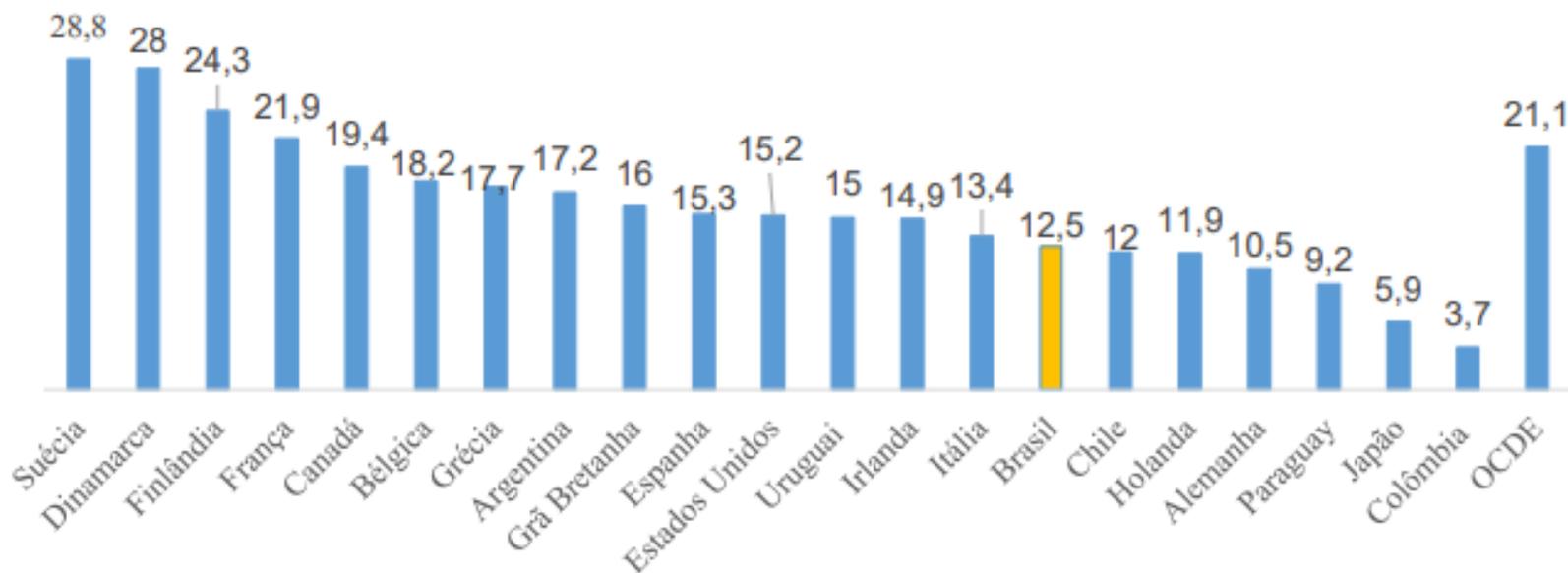
SERVIDORES GANHAM MUITO?

- Média Federal: R\$ 10 mil
- Média Estadual: R\$ 5 mil
- Média Municipal: R\$ 2,9 mil
- Média salarial do setor privado municipal: R\$ 2,1 mil

TAMANHO DO ESTADO BRASILEIRO

- Brasil tem cerca 11,4 milhões de funcionários públicos estatutários, 843 mil temporários e 546 mil CLTs;
- De acordo com dados do Banco Mundial, a razão entre a quantidade de Servidores e o total de trabalhadores no Brasil é de 12,5%, muito inferior que a média prevista pela OCDE (21,1%).
- Em comparação com os países da OCDE, temos uma carência 10 milhões de funcionários públicos no Brasil.

Gráfico 2 - Número de Servidores(as) Públicos(as) em Relação ao Número Total de Trabalhadores
Países selecionados, 2017 e 2018*
(Em %)





Ministério da Economia  @MinEco... · 5 h 

Guedes: "O peso do estado é muito grande. A orientação do presidente desde o início é vamos desonerar, reduzir, simplificar, tirar o Estado do povo brasileiro."



OBRIGADO!

“A realização dos direitos sociais previstos na Constituição depende dos serviços públicos. E não existe serviço público de qualidade sem servidores valorizados!”

mrogerio@mrmadvocacia.adv.br

<http://mrmadvocacia.adv.br/>

(61) 3879-6979



[/mrmadvocacia2020](#)